



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9393 Disponibilização: Terça-feira, 28 de Junho de 2022 Publicação: Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

1.6. Portaria (Presidência) Nº 1474/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 27 de junho de 2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (3397653) apresentado no Processo SEI nº 22.0.000065108-0,

RESOLVE:

DESIGNAR o juiz de direito **FILIFE BACELAR AGUIAR CARVALHO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Valença, de entrância intermediária, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **DANILO NUNES LAGES E BRUNA MOSCHEN PETRI**, que será realizado no dia 05 de agosto de 2022, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 28/06/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 1494/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019, Resolução nº 201/2021, Resolução nº 245/2021 e Resolução Nº 257/2022.

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 33520/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES (3400146), a Informação Nº 45451/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3404065) e a Decisão Nº 8121/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3405753), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000058878-1,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR às servidoras abaixo a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - **GCET - NÍVEL IV**, no mês de **JULHO**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-las no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva, conforme a seguir descrito:

ITEM	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PERÍODO	NÍVEL
1	Helleny Batista Correia Lima Coelho	30868	JULHO/2022	IV
2	Gláucia Cecy Pires de Araújo Melão	30864	JULHO/2022	IV

1º As servidoras mencionadas nesta Portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º As referidas servidoras passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para as servidoras mencionadas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 28/06/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3405773** e o código CRC **292D8F19**.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 1493/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 4777/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (3348506), nos autos do processo SEI nº 21.0.000084256-4;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 32652/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES (3387749) e a Decisão Nº 8115/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3405653), nos autos do processo SEI nº 22.0.000058800-1,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão que terá como finalidade implementar melhorias no sistema de dados do Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

I - **Bruna Jackeline Barbosa Almeida** - matrícula nº 3825 - Secretária de Gestão Estratégica;

II - **Helena Mendes Sales Machado** - matrícula nº 3466 - Secretária de Orçamento e Finanças

III - **Helleny Batista Correia Lima Coelho** - matrícula nº 30868 - Secretária de Gestão Estratégica;

IV - **Márcia Fernanda de Moraes Santos** - matrícula nº 26624 - Superintendência de Controle Interno;

V - **Rodrigo Rocha Pinheiro** - matrícula nº 27602 - Secretária de Administração e Gestão de Pessoas;

VI - **José Ricardo Mello Viana** - matrícula nº 3798 - Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 28/06/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3405701** e o código CRC **0AF058FE**.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 1476/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 27 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento (3358579) do(a) juíza de direito ANNA VICTÓRIA MUylaert SARAIVA SALGADO, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final - Processo SEI nº 22.0.000060322-1;

CONSIDERANDO a Manifestação 23922 (3397808);

CONSIDERANDO a Decisão 7983 (3397915);

CONSIDERANDO a Resolução nº 146/2016/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus,

RESOLVE:

ADIAR, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentares da juíza de direito ANNA VICTÓRIA MUylaert SARAIVA SALGADO, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final I, referentes ao 1º período de 2022, previstas para gozo de 04.07 a 02.08.2022, devendo a fruição ocorrer no período de 01 a 30.11 de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 28/06/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 1477/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 27 de junho de 2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (3388981) do juiz de direito RANIERE SANTOS SUCUPIRA, titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, de entrância intermediária - Processo nº 22.0.000064089-5;

CONSIDERANDO a informação da SEAD (3395431);

CONSIDERANDO a manifestação 23934 (3397879);

CONSIDERANDO a decisão 7985 (3398054);

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016, alterada através da Resolução nº 177/2020, de 27.04.2020,

RESOLVE:

CONCEDER 06 (seis) dias de folga ao juiz de direito **RANIERE SANTOS SUCUPIRA**, titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, de entrância intermediária, em razão do exercício de plantão judicial realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro, 24 e 25 de abril e 26 e 27 de junho de 2021, devendo a fruição ocorrer nos dias 08 e 11 a 15 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 28/06/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.11. Portaria (Presidência) Nº 1486/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 27 de junho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (3352868) do juiz de direito **EDSON ALVES DA SILVA**, titular da da 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final- Processo SEI nº 22.0.000058710-2;

CONSIDERANDO a manifestação 24262 (3400669);

CONSIDERANDO a decisão 8037 (3401114);

CONSIDERANDO a Resolução nº 146/2016/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus,

RESOLVE:

ADIAR, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do juiz de direito **EDSON ALVES DA SILVA**, titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, referentes ao 2º período de 2022, previstas para gozo de 04.07 a 02.08.2022, devendo a fruição ocorrer no período de **03.10 a 01.11.2022**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de junho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 28/06/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 1484/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 27 de junho de 2022

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades de natureza contratual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais ou os indícios de qualquer ato ilícito praticado pelas empresas contratadas pelo Poder Público;